

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXVII**

**Exame do Relatório do Secretário
Executivo e Relatório da CE/SC bem
como os livros de Atas da SE/IPB**

Quanto ao documento 020.

Oriundo do(a):

Secretaria Executiva do SC/IPB.

Ementa:

Exame do Relatório do Secretário Executivo e Relatório da CE-SC/IPB, bem como os Livros de Atas da Secretaria Executiva do SC/IPB..

A. Quanto ao Relatório do SE/SC

CONSIDERANDO

1. Que o atual Secretário Executivo exerce sua função desde o dia 15 de abril do corrente ano substituindo o Rev. Ludgero Bonilha Moraes (que renunciou devido a problemas de saúde) o que limitou bastante o seu trabalho;
2. Que mesmo assim apresentou relatório resumido do quadriênio completando com informações mais detalhadas a partir de abril deste ano;
3. Que informes constando no seu relatório, tais como número de ministros jubilados, depostos e restaurados ao serviço ministerial aparecerão no relatório de estatística assim como os novos concílios da amada IPB;
4. Que algumas informações aparecerão quando da proposta de aprovação dos atos da CE/SC relatados nas análises das atas que estão abaixo.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CXLVI

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 21/08/2014

RESOLVE:

1. Aprovar o relatório com os seguintes destaques:

a. A realização de 4 reuniões ordinárias, sendo as três primeiras nas dependências do Instituto Presbiteriano Mackenzie, campus Rev. Boanerges Ribeiro em Barueri, São Paulo e a última na sede da Igreja Presbiteriana do Brasil em Brasília, DF;

b. O registro da Renúncia por motivo de saúde do Rev. Ludgero Bonilha Moraes;

c. A eleição do Rev. Juarez Marcondes Filho;

d. O reconhecimento da titularidade das 1057 cotas-propriedade do Instituto Cristão de Castro transferidas pelo Sínodo Meridional em 1983;

2. Registrar gratidão a Deus pela instrumentalidade do Rev. Ludgero que liderou a implementação de novas metodologias no trabalho da Secretaria Executiva especialmente no iCalvinus - sistema informatizado de documentação e informação, na criação e realização de workshops sobre a implementação das ferramentas de administração para os concílios da IPB e pela criação da revista Servos Ordenados na língua portuguesa com sua devida adequação ao nosso país e pela reestruturação do Museu Presbiteriano em Campinas; Reconhecer o seu zelo na defesa dos princípios da ortodoxia. Dar ciência ao Rev. Ludgero e à sua igreja;

3. Registrar o pedido ao Senhor para capacitar, fortalecer e abençoar o Rev. Juarez Marcondes em sua nova função na Igreja Presbiteriana do Brasil.

B. Quanto ao exame das Atas da Comissão Executiva/SC

CONSIDERANDO a correta transcrição das atas com o registro das presenças, dos documentos e das resoluções referentes aos anos 2011, 2012, 2013 e 2014, cada ata encadernada em um livro:

RESOLVE: Aprovar a lavratura das atas e os atos registrados com os seguintes destaques e observações.

1. Na ata de 2011:

1.a - Na folha 11, linhas 30 a 38 há o registro do desdobramento do Sínodo Meridional sendo criado o Sínodo Sul do Brasil (Presbitérios Rio Grande do Sul, Oeste Catarinense e Vale dos Sinos);

1.b - Na folha 12, linhas 4 a 11, há o registro do desdobramento do Sínodo Oeste do Rio de Janeiro sendo criado o Sínodo Carioca (Presbitérios Carioca, Novo Rio e Oeste do Rio de Janeiro);

1.c - Nas folhas 65 a 70 há o registro da aprovação e transcrição do novo estatuto do Instituto Presbiteriano Gammon;

1.d - Nas folhas 71 a 74 há o registro da aprovação e transcrição do estatuto da APECOM - Agencia Presbiteriana de Evangelização e Comunicação;

1.e - Na folha 75, linhas 33 à folha 76, linha 4 há o registro da prorrogação do prazo para envio de carta voto sobre Emendas Constitucionais até o dia 20 de fevereiro de 2012;

1.f - Nas folhas 81 a 86 há a homologação e transcrição do novo estatuto da Escola Presbiteriana de Alta Floresta;

2. Na ata de 2012:

2.a - Na folha 37, linha 25 até a folha 38, linha 1, há o registro do cumprimento da resolução SC/IPB 2010- CX - Critérios para a contratação de diretores de seminários com a aprovação da proposta da JET estabelecendo os seguintes critérios para a contratação de Diretores de Seminários: "a. Experiência no Presbiterato da IPB (Docente ou Regente) de, no mínimo, 10 anos; b. Título mínimo de Mestrado, obtido preferencialmente de estudos teológicos no CPGAJ; c. Os critérios ora estabelecidos serão exigidos para novas contratações, a partir desta data; os atuais Diretores terão o prazo de até 6 anos para se enquadrarem nestes requisitos.";

2.b - Na folha 41, linhas 19 a 27 há o registro do documento LXX nos seguintes termos: "RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Considerando que a decisão tomada pelo SC/IPB-2006 e ratificado no SC/IPB-2010 definem a incompatibilidade da maçonaria com a fé cristã. 3. Que o cumprimento das decisões supracitadas implica na não existência de

oficiais maçons. 4. Determinar que sejam cumpridas por todos os Concílios da IPB as decisões sobre a maçonaria nos SC/IPB 2006 e 2010;

2.c - Na linha 47 da folha 82 até a folha 93 há o registro da aprovação e transcrição do estatuto da Associação Beneficente Douradense;

2.d - Na folha 109, linha 33 até a folha 110, linha 16 há o registro de que as emendas constitucionais não alcançaram quórum para aprovação;

2.e - Na folha 108, linhas 19 a 34, há o registro de resposta a consulta sobre sustento de pastores sem campo com a seguinte redação: "1.Responder ao presbitério consulente que nos termos do Art.88 alínea ?a? e ?d? da CI-IPB, é responsabilidade do Presbitério a designação de campo para seus pastores, bem como o sustento do pastor-evangelista; 2. Orientar os Presbitérios que envidem todos os esforços possíveis na busca de campo para seus obreiros, entrando em contato com outros presbitérios e juntas missionárias; 3. Informar também que o sustento do pastor está previsto nos artigos 35, 37 e 41?" (da CI/IPB);

3. Na ata de 2013:3.a - Na folha 126, linhas 35 até linha 3 da folha 127 há o registro do pedido de renúncia do Presb. Renato Piragibe da Tesouraria da IPB para assumir cargo na Universidade Presbiteriana Mackenzie devido a impossibilidade estatutária de acumular as duas funções e o cumprimento por parte do presidente do SC/IPB do que lhe é facultado pelo artigo 9 do RI/CE-IPB de nomear um novo tesoureiro até a reunião da CE;

3.b - Na folha 127, linhas 19 a 22, é registrada a eleição do Presbítero José Alfredo Marques de Almeida para completar o mandato de tesoureiro até julho de 2014.

4. Na ata de 2014:

4.a - Na folha 12, linhas 14 a 28 o registro do seguinte ato que, devido à sua importância transcrevemos: ?SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2014-DOC.V - Quanto ao documento 106 - Oriundo do(a): Presidência do SC-IPB - Ementa: Renúncia do Rev. Ludgero Bonilha Moraes ao cargo de Secretário Executivo do Supremo Concílio. Considerando: 1. Que o referido documento apresenta a renúncia formulada pelo Rev. Ludgero Bonilha de Moraes, do cargo de Secretário Executivo do Supremo Concílio da

IPB; 2. Que o senhor presidente do SC/IPB fez cumprir o que preceitua o art.9º do RI/CE/SC/IPB; 3. Que a comunicação do senhor Presidente se faz acompanhar do expediente de renúncia e declaração médica; A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE: 1. Tomar Conhecimento; 2. Registrar em seus termos a manifestação de renúncia do Rev. Ludgero Bonilha de Moraes do cargo de SE-SC/IPB; 3. Registrar voto de gratidão pelos serviços prestados ao tempo em que o amado irmão esteve à frente da SE-SC/IPB. 4. Rogar as bênçãos celestiais sobre a vida do amado, extensivas a toda a sua família e à Primeira Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte. 5. Eleger, nos termos do artigo 9º do RI/CE/SC/IPB, Secretário Executivo para complemento de mandato.?

4.b - Na folha 16, linhas 1 a 9, há o registro da eleição do Rev. Juarez Marcondes Filho, em segundo escrutínio com 48 votos, como Secretário Executivo do Supremo Concílio e a declaração da vacância do cargo de vice-presidente;

4.c - Na folha 18, linhas 22 a 30, há o registro de mudança do nome do Presbitério Norte do Rio de Janeiro para Presbitério Bento Ribeiro;

4.d - Nas folhas 18 e 19 há o registro do pedido e aprovação do desdobramento dos sínodos a. Bahia, organizando o Sínodo Central da Bahia; b. Pampulha, organizando o Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte; c. Leste de Minas, organizando o Sínodo Zona da Mata e d. Serrano Fluminense organizando o Sínodo Duque de Caxias. Em todos os casos foram nomeadas comissões para o devido desdobramento e organização;

4.e - Nas folhas 20 e 21 há o registro da organização dos seguintes presbitérios com os respectivos sínodos: João Pessoa (Paraíba); Campo Grande Guaratiba (Oeste do Rio de Janeiro); Juiz Forano (Leste de Minas); Central de Contagem (Oeste de Belo Horizonte); Rumo ao Sertão (Rio Grande do Norte); a atribuição de siglas é de responsabilidade do SE/SC;

4.f - na folha 23, linhas 20 a 33 há o registro da aprovação dos passos dados pelo Presbitério de Pinheiros para a recepção do Rev. Alexandros Meimarides atendendo decisão SC-E-2010/064 considerando-a atendida;

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2014.

Relator: Rev. Fernando Hamilton Costa

Sub-relator: Presb. Eli dos Santos Medeiros



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil
19 a 26 de Julho – Natal/RN

Belo Horizonte, 19 de abril de 2014.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Reunião Ordinária 2014

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

Assunto: Exame do Relatório do Secretário Executivo e Relatório da CE/SC, bem como os Livros de Atas da Secretaria Executiva do SC/IPB

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Juarez Marcondes Filho
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 020
Destino: Comissão XXVII

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB
Data: 19/07/2014

Belo Horizonte, 19 de julho de 2014.

Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - SC/IPB.

Graça e Paz vos sejam multiplicadas!

Nobres Conciliares

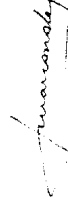
Dirijo-me a esta magna Assembleia para, em rápidas palavras, relatar as atividades na qualidade de Secretário Executivo, exercidas no cumprimento do mandato assumido no dia 15 de abril do corrente. Este mandato complementar surgiu da renúncia do Rev. Ludgero Bonilha de Moraes, por razões de saúde, e consequente eleição acontecida na Comissão Executiva do Supremo Concílio 2014 (CE-SC/IPB 2014). Recebi a incumbência com temor de Deus e com manifesto desejo de contribuir com o progresso de nossa amada Igreja.

No exiguo período, nossas atividades foram as seguintes:

1. Confecção do encarte especial do Jornal Brasil Presbiteriano com as resoluções da CE-SC/IPB 2014, em circulação no mês de junho do corrente;
2. Acompanhamento dos trabalhos das Subcomissões nomeadas para dar Parecer a diversos documentos encaminhados ao Supremo Concílio, em consonância com o RI-SC Art. 5º;
3. Acolhimento das matérias encaminhadas à Reunião Ordinária do Supremo Concílio, na casa de 900 documentos protocolados;
4. Expedientes no gabinete da Secretaria Executiva em Belo Horizonte, nos dias 29 de abril, 13 de maio, 11 de junho, 25 de junho e 10 de julho (o gabinete continuou em Belo Horizonte, em razão da proximidade da RO/SC, bem como, da futura transferência para Brasília, DF);

5. Reunião com a Fundação José Manoel da Conceição, no dia 28 de abril, para tratar do uso de espaço do Arquivo Histórico. O Secretário Executivo tem como responsabilidade a Curadoria dos Museus e o Arquivo Histórico; não houve oportunidade para tratar dos assuntos concernentes a esta atividade, no entanto, fica patente a necessidade de tal área ser atendida por pessoa de competência reconhecida e com disponibilidade maior de tempo para tal;
6. Solicitação de informações de alguns números da parte dos Presbitérios, visando a confecção de uma pequena Estatística a ser apresentada ao Plenário do Supremo Concílio; também recai sobre o Secretário Executivo a tarefa da Estatística; por três vezes, neste pequeno espaço de tempo, foi feita a solicitação, e apenas 32 Concílios, 10% do total, responderam, razão pela qual torna-se impossível apresentar uma Estatística minimamente confiável; neste sentido, é plausível pensar em ter uma Secretaria de Estatística exclusiva, em absoluta interação com a Secretaria Executiva;
7. Em anexo, tabela das Comissões Especiais e Permanentes que trabalharam no interregno 2010-2014 que, ou já relataram às diversas CEs, ou relatam ao SC 2014.

Em Cristo



Rev. Juarez Marcondes Filho
Secretário Executivo SC/IPB

COMISSÕES NOMEADAS

Nº	Reunião	Documento	Nomeados	Assuntos	Para Apresentar	Situação
2	SC-E/IPB 2010	Doc. LXI	Rev. Graldo Silveira Filho Rev. André Luiz Ramos, Rev. Marcos Augusto Fernandes de Freitas Rev. Breno Prudente de Oliveira Rev. Adelino José Barros da Silva, Rev. Mauro Fernandes Meister, Pb. Romildo Nunes Ferreira, Pb. Rubens Curvelo Pereira, Pb. Renato Laranjo, Pb. Almir Xavier Sherer, Pb. Ronaldo Azevedo Amaral.	Consulta quanto casamento misto e casamento religiosa baseada em relatório da comissão especial, proposta quanto a casamento misto.	SC 2014	Apresentando ao SC 2014
3	SC-E/IPB 2010	Doc. LXII	Rev. Paulo audebert Delage Rev. Cid pereira Caldas, Rev. Misael Batista do Nascimento, Rev. José Romeu da Silva Pb. Alexandre Sanvido, Pb. José Roberto Chiarrella, Pb. Marcos Andrade .	Proposta de revisão material quanto a admissão em caráter excepcional a comunhão à igreja em pessoas não casadas civilmente.	SC 2014	Apresentando ao SC 2014
4	SC-E/IPB 2010	Doc. LXXIII	Pb. Renato José Piraçibe Rev. Geomário Moreira Carneiro, Rev. Eliseu Eduardo, Rev. Pedro Ferreira Rodrigues, Rev. Amauri Costa de Oliveira, Pb. Júlio Cesar Alencar Bessa, Pb. Ailton Costa	Proposta de revitalização das Sociedades Internas da IPB.	CE 2012	Apresentado ao SC 2012
5	SC-E/IPB 2010	Doc. XV	Rev. Ludgero Bonilha Moraes, Rev. Marcos antonio do Amarral Rev. Rositer Guimarães Lopes, Rev. Max Wendell Eter Louzada Pb. Nailton Cotrin Heringer, Pb. José Francisco Hintzer Pb. Uziel Gueiros,	Solicitação de definição de áreas geográficas de Presbitérios	SC 2014	
5	SC-E/IPB 2010	Doc. LXXXII	Rev. Elioenai Pinto Bandeira Sra. Eleny Vassão de Paula Ailken Rev. Geraldo Henrique Barbosa	Proposta de criação da Secretaria Geral de Capelania hospitalar.	CE 2012	
6	SC/IPB 2010	Doc. LXXV	Rev. Leonardo Sahlum, rev. Augustus Nicodemus Gomes Lopes, Hernandes Dias Lopes, rev. William Lace Lane, Rev. Amauri Costa de Oliveira, presb. Ciro Almir de Moraes Santos, presb. Nailton Rev. Cotrin Heringer, presb. Ailton Costa e presb. Hely de Oliveira Santos	Unção com Óleos e Dons Espirituais	SC 2014	Apresentando ao SC 2014

7	SC/IPB 2010	Doc. CXLIX	Reverendos Roberto Brasileiro, Rev. Osni Ferreira, Paulo Delagade Santos Medeiros e José Rev. Roberto Chiarella	Queixa do Presbitério de Brasília contra Sinodo de Brasília	CE 2011	
8	SC/IPB 2010	Doc. LXXXVII	Rev. Carlos Aranha Neto, rev. Hamilton Rodrigues da Silva, rev. Homerton Batista de Oliveira, presb. Clodoaldo Furlan e presb. Rogério Donato Kampa	Proposta de Emenda Constitucional "Eleição e Ordenação de Diaconisas, Proposta de Emenda Constitucional sobre Diaconato Feminino	SC 2014	Apresentando ao SC 2014
9	SC/IPB 2010	Doc. CLX	Rev. André Ramos, Ver. Guilhermino Silva Cunha, Rev. Jailton Lima do Nascimento, Pb. Wilson de Souza e Pb. Nilson de Oliveira	Desmembramento do sinodo Oeste do Rio de Janeiro	CE 2011	Apresentado CE 2012
21	SC/IPB 2010	Doc. CXXXIII	Ver. Alderi Souza de Matos Ver. Jailton Lima do Nascimento, Ver. Ludgero Bonilha Moraes, Pb. Vicente Lúcio de Deus, Pb. João Jaime Nunes Ferreira	Comemoração dos 500 anos da Reforma Protestante	CE 2012	Apresentado CE 2011
22	CE/IPB 2011	Doc. LXII	Rev. Marcio Tadeu De Machi, Rev. Roberto Brasileiro Silva, Rev. Ludgero Bonilha Moraes, Pb. José do Carmo Veiga de Oliveira, Pb. Jayro Boy de Casconcelos Jr, Anísio Alves Borges	Estatuto das Igrejas locais e impedimentos impostos pelos cartórios de registro	CE 2012	
23	CE/IPB 2012	Doc. CLXXVI	Rev. Marcos Antonio Gomes Anarai, Ver. Davi Pires de Macedo, Ver. Acácio Gonçalves ver. Lamartine Gaspar de Oliveira, Pb. Donvi da Silva Correia Pb. Calcilio Farias	Desdobramento do Sinodo Oeste Fluminense e Baixada Fluminense		Apresentando na CE 2013
24	CE/IPB 2012	Doc. XXXIX	Rev. Juarez Marcundes Filho, Rev. Ageu Cirilo, Rev. Milton Riberiro, Pb. Clodoaldo Furlan Pb. Paulo Mastro	Queixa contra a Igreja Presbiteriana de Pinheiros / SP		Apresentado na CE 2013
25	CE 2013	Doc. XXXVI	Rev. Juarez Marcundes Filho, Rev. Ronildo Farias dos Santos, Rev. Geraldo Silveira Filho, Pb. José Alfredo Marques de Almeida,	Proposta de Carta Pastoral sobre Dizimo	CE 2014	Apresentando ao SC 2014
26	CE 2013	Doc. CLXX	Pb. Marco Túlio de Vasconcelos	Denuncia contra a APECOM		Apresentando ao SC 2014
27	CE 2013	Doc. CLXIII		Anteprojeto Código Penal.		Apresentando ao SC 2014
28	CE 2012	Doc. CXXI		Exame de contas da JPEF	CE 2013	Apresentando ao SC 2013
30	CE 2013			Desdobramento sinodo Bahia		Apresentado na CE 2014

Belo Horizonte, 19 de julho de 2014.

**RELATÓRIO À REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUPREMO CONCÍLIO 2014
DAS REUNIÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DE 2011, 2012, 2013 E
2014**

Na qualidade de Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, vimos apresentar o presente Relatório, acompanhado das Atas das Reuniões da Comissão Executiva do Supremo Concílio, realizadas no interregno das Reuniões Ordinárias do Supremo Concílio.

CE-SC/IPB 2011

Foi realizada no Instituto Presbiteriano Mackenzie, Campus Boanerges Ribeiro - Barueri/SP, de 21 a 25 de março de 2011. Fizeram-se representar 72 Sinodos. Foram protocolados 171 documentos, distribuídos em 16 subcomissões, que trouxeram ao Plenário 159 resoluções. Na ocasião foram jubilados 20 pastores, houve também a deposição de 19 pastores e 4 pastores que foram restaurados.

Das resoluções aprovadas destacamos as seguintes:

- **CE-SC/IPB-2011 - DOC. CXXIX** - Quanto ao documento 133 - Oriundo do(a): Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB - Ementa: Relatório da Votação proposta de Emendas Constitucionais.
Considerando: 1 - Que nem todos os presbitérios, conforme informações oriundas do plenário, receberam em tempo hábil para análise das propostas de emendas votadas na última Reunião Ordinária do SC/IPB, ou seja, anterior à Reunião Ordinária dos presbitérios; 2 - Que as Cartas Votos foram expedidas em tempo pelo secretário executivo, porém não recebidas em seus destinos por motivos alheios ao nosso secretário executivo. **A CE/SC-IPB 2011 RESOLVE:** 1 - Informar aos Presbitérios, através dos Sinodos, que fica prorrogado o prazo para envio das Cartas Votos até 20 de fevereiro de 2012. 2 - Que a solicitação de nova Carta Voto seja feita pela CE do Sinodo via AR (Aviso de Recebimento). 3 - Que o envio e a devolução da Carta Voto sejam por AR (Aviso de Recebimento) imediatamente após a solicitação. Retorna-se aos trabalhos às dezessete horas e cinco minutos.

- **CE-SC/IPB-2011 - DOC. CXXXI** - Quanto ao documento 067 - Oriundo do(a): Presbitério Juiz de Fora - Ementa: Análise Teológica feito em Relação a Bíblia de Estudos de Genebra. **A CE/SC/IPB - 2011 RESOLVE:** 1. Reconhecer a preocupação do Concílio consulente com a pureza doutrinária da Igreja; 2. Esclarecer que o artigo teológico das páginas 1596-1597 da Bíblia de Genebra, Edição Revista e Ampliada, não deve ser analisado apenas em sua conclusão, mas em todo o seu escopo, ou seja: faz a exposição dos argumentos advogados pelos teólogos reformados batistas e pedobatistas, e apresenta a conclusão de que ambos têm em comum a preocupação: a) de consagrar as crianças - um por apresentação, outro por batismo; b) de criá-las nos caminhos do Senhor; e c) de levá-las a declarar sua fé publicamente - um pelo batismo, outro pela profissão de fé. 3. Esclarecer que o citado artigo apresenta de forma explícita os argumentos em favor da posição pedobatista, em perfeita consonância com nossos símbolos de fé.
- **CE-SC/IPB-2011 - DOC. CXXXIII** - Quanto ao documento 033 - Oriundo do(a): Supremo Concílio 2010 - Ementa: Comemoração dos 500 da Reforma Protestante. **CONSIDERANDO:** 1. Que em 2017 comemorar-se-ão 500 anos da Reforma Protestante, um dos maiores marcos históricos para o Cristianismo; 2. Que os grandes eventos Nacionais e Mundiais precisam de planejamento antecipado; 3. Que esta será uma excelente oportunidade para uma divulgação expressiva dos princípios Reformados; **A CE/SC/IPB - 2011 RESOLVE:** Nomear uma Comissão de Planejamento das Comemorações dos 500 anos da Reforma Protestante, devendo a mesma apresentar relatório na CE-SC-2012. ¹ **COMISSÃO NOMEADA:** Rev. Alderi Souza de Matos, Rev. Jailton Lima do Nascimento, Rev. Ludgero Bonilha Moraes, Preb. Vicente Lúcio Gouveia de Deus e Presb. João Jaime Nunes Ferreira.
- **CE-SC/IPB-2011 - DOC. XXVII** - Quanto ao documento 078 - Oriundo do(a): Educação Teológica - Ementa: Consulta sobre Solicitação da APMT quanto a parceria com o CPAJ/EAD. Considerando: A. A relevância da proposta; B. O parecer favorável emitido pela Junta de Educação Teológica da IPB; C. A pertinente ponderação formulada pela JET/IPB quanto da necessidade de maior fundamentação dos aspectos gerenciais e legais relacionados com a matéria; **A CE/SC-2011 RESOLVE:** 1. Parabenizar a Agência

Presbiteriana de Missões Transculturais pela preocupação com a boa formação e preparo de seus missionários; 2. Encaminhar a matéria ao Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie com orientação para que sejam realizados estudos que atestem legalidade e viabilidade da proposta, uma vez considerados os regimentos e estatutos do Instituto Presbiteriano Mackenzie; 3. Conceder prazo até a CE/SC-2012, para recepção de parecer.

• **CE-SC/IPB-2012 - DOC. LIX** - Quanto ao documento 189 - Oriundo do(a): Junta de Educação Teológica - Ementa: Resposta da JET à Resolução SC/IPB 2010, Doc. CX - Critérios para a contratação de diretores de seminários. Considerando: 1. A Resolução SC-2010 - Doc CX, "critérios para a contratação de diretores de seminários", que determinou à JET apresentar proposta que defina parâmetros para a referida contratação; 2. A filosofia de educação teológica da IPB, a visão, a missão, princípios e valores da JET e, ainda, os objetivos do RI dos Seminários Presbiterianos, que atribuem aos Seminários a tarefa primordial de formar pastores para a Igreja; 3. A exigência de pós-graduação, para os docentes dos Seminários (RI Art 27, parágrafo único), mormente para os docentes em regime integral, que "deverão ter no mínimo, a titulação de Mestre na área em que lecionam"; 4. Que a formação mínima de Diretor deve incluir a experiência comprovada no Presbiterato (Docente ou Regente), e a formação acadêmico-teológica compatível com os Docentes aos quais supervisiona. **A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:** Aprovar a proposta oriunda da JET/IPB, estabelecendo os seguintes critérios para a contratação de Diretores de Seminários: a. Experiência no Presbiterato da IPB (Docente ou Regente) de, no mínimo, 10 anos; b. Título acadêmico mínimo de Mestrado, obtido preferencialmente de estudos teológicos no CPAJ; c. Os critérios ora estabelecidos serão exigidos para novas contratações, a partir desta data; os atuais Diretores terão o prazo de até 6 anos para se enquadrarem nestes requisitos.

• **CE-SC/IPB-2012 - DOC. LVIII** - Quanto ao documento 190 - Oriundo do(a): Junta de Educação Teológica - Ementa: Resposta da JET à Resolução SC-E/IPB 2010, Doc. XXXII - projeto para investimento na Área de Música. Considerando: 1. Que a Resolução XXXII SC-E-2010, que trata de proposta de investimento na área de Música, oriunda da CHHM, ensejou remeter à JET proposta de criação de Escola de Música, para estudos de viabilidade determinando, também, à JPEF, inserir no orçamento recursos para o projeto proposto; 2. Que a JET cumprindo a determinação,

entende que não é viável a criação de uma Escola de Música da IPB, pelo ensino à distância, em âmbito nacional, devido à peculiaridade do sistema presencial requerido para o ensino de canto, regência e prática instrumental; 3. Que a legislação da IPB em vigor prevê a criação de curso de bacharelado ou equivalente em Música nos Seminários e Institutos (Art 24 do RI dos Seminários), inclusive já estando em funcionamento nos Seminários JMC, AGS, e Institutos IBEL e IBN. **A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:**

1. Não aprovar a criação da Escola de Música nos moldes propostos; 2. Determinar que os recursos destinados ao projeto da Escola de Música sejam canalizados para os cursos livres de Música oferecidos pelos Seminários e Institutos; 3. Recomendar que não seja utilizado o termo "bacharelado" para a titulação do curso de Música, em razão da Lei 9394/96 (LDB).

CE-SC/IPB 2012

Foi realizada no Instituto Presbiteriano Mackenzie, Campus Boanerges Ribeiro - Barueri/SP, de 26 a 30 de março de 2012. Fizeram-se representar 72 Sinodos. Foram protocolados 282 documentos, distribuídos em 16 Subcomissões, que apresentaram ao Plenário 233 resoluções. Na ocasião foram jubilados 36 pastores; houve também a deposição de 34 pastores e 5 pastores que foram restaurados.

Das resoluções aprovadas destacamos as seguintes:

- **CE-SC/IPB-2012 - DOC. LXX** - Quanto ao documento 120 - Oriundo do(a): Sinodo Brasília - Ementa: Proposta sobre Maçonaria. **A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Considerando que a decisão tomada pelo SC/IPB - 2006 e ratificada no SC/IPB - 2010 definem a incompatibilidade da maçonaria com a fé cristã. 3. Que o cumprimento das decisões supracitadas implicam na não existência de oficiais maçons. 4. Determinar que sejam cumpridas por todos os Concílios da IPB as decisões sobre a maçonaria no SC/IPB - 2006 e 2010.
- **CE-SC/IPB-2012 - DOC.CCVII** - Quanto ao documento 278 - Oriundo do(a): Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB - 2011 - Ementa: Relatório quanto as Emendas Constitucionais - SC/IPB 2010. Considerando: 1. Que por ocasião da Reunião Ordinária do SC/IPB 2010 foram apresentadas duas propostas para emendas da Constituição da Igreja e uma para emenda no Código de Disciplina; 2. Que foram dados todos os passos constitucionais por parte da Secretaria Executiva do SC/IPB, conforme artigo 141 da C/IPB; 3. Que na manifestação por parte dos Presbitérios,

nenhuma das propostas alcançou número de votos necessários para sua aprovação nos termos da Constituição da Igreja, em seu artigo 140, alínea c, e do Código de Disciplina, em seu artigo 135 do CD/IPB, sendo: a) Na proposta de emenda: "Os autos poderão ser examinados pelas partes ou seus procuradores no arquivo do Concílio ou Tribunal, processos findos ou em andamento podendo copiar peças e tomar apontamentos" foi verificado o seguinte resultado: sim - 103, não - 15, abstenção -3, nula - 4, não enviaram - 172. b) Na proposta de emenda: "Aos presbíteros e diáconos que tenham servido satisfatoriamente a igreja Presbiteriana do Brasil, por mais de 25 anos, poderá a igreja local, na qual esta servindo, pelo voto de sua assembléia, oferecer o título de presbítero ou diácono emérito, respectivamente, sem prejuízo do exercício do seu cargo, se para ele forem reeleitos." foi verificado o seguinte resultado: sim - 114, não - 4, abstenção -3, nula - 2, não enviaram - 165. c) Na proposta de emenda: "A comissão Executiva do Supremo Concílio é formada pelos seguintes membros: Os membros da mesa do supremo concílio e os presidentes dos Sinodos" foi verificado o seguinte resultado: sim - 86, não - 38, abstenção -1, nula - 4, não enviaram - 171. **A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Declarar que o resultado não foi suficiente para as mudanças pleiteadas.

- **CE-SC/IPB-2012 - DOC. XLV** - Quanto ao documento 282 - Oriundo do(a): Secretaria Executiva da Igreja Presbiteriana do Brasil - Ementa: Outorgando o direito de uso do Programa iCalvinus à IPB. Considerando: 1. Que o sistema iCalvinus foi desenvolvido pelo Missionário Marco Antônio Lopes da Silva, já estando em uso nas reuniões do SC-IPB e de sua CE, bem como no sistema de informações no site da Secretaria Executiva da IPB; 2. Que o sistema está sendo, a cada reunião, aperfeiçoado; 3. Que há grande interesse da IPB em continuar usando o sistema, inclusive ampliando sua aplicação. **A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:** 1. Aceitar a cessão dos direitos de uso do sistema iCalvinus, sem reservas e sem qualquer custo, conforme termo assinado pelo cedente. 2. Agradecer ao Missionário Marco Antônio por este seu ato feito voluntária e graciosamente, no intuito de servir à igreja de Cristo na IPB. 3. Louvar a Deus pela sua vida, intercedendo ao Senhor para que o enriqueça com toda sorte de bênçãos materiais e espirituais de Sua graça.



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

**secretaria
executiva**
o suprimento concílio

- **CE-SC/IPB-2012 - DOC. CCV** - Quanto ao documento 045 - Oriundo do(a): Sínodo Leste de São Paulo - Ementa: Consulta sobre Sustento de Pastores sem campo. Considerando: 1. Que a situação de "pastor sem campo" não é contemplada na CI-IPB; 2. Que pelo Art. 88, é prerrogativa do presbitério, designar onde os ministros devem trabalhar (alínea "a" e "d"), e também "velar para que os ministros se dediquem diligentemente ao cumprimento de sua sagrada missão" (alínea "e"); 3. Que pelo Art. 133, na designação de pastores deve-se atender à preferência do ministro, "quando esta não colidir com os interesses da Igreja". **A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:** 1. Responder ao Presbitério consulente que, nos termos do Art. 88 alínea "a" e "d" da CI-IPB, é responsabilidade do Presbitério a designação de campo para seus pastores, bem como o sustento do pastor-evangelista. 2. Orientar os Presbitérios que enviem todos os esforços possíveis na busca de campo para os seus obreiros, entrando em contato com outros presbitérios e juntas missionárias; 3. Informar também que o sustento do pastor está restrito ao previsto nos artigos 35, 37 e 41.
- **Doc. CXIX – 5f:** - Pedido de reconhecimento da APADD como autarquia da IPB. Considerando: 1. Que o pedido é apenas de encaminhamento ao SC/IPB em sua Reunião Ordinária em 2014, através da CE/SC/IPB. **A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:** 1. Atender.
- **CE-SC/IPB-2012 - DOC. CLXXI** - Quanto ao documento 179 - Oriundo do(a): Comissão nomeada pelo SC-E/IPB 2010, Doc. LXXXV. - Ementa: Relatório da Comissão de Estudo de Revitalização das Sociedades Internas da IPB. Considerando: 1. Que o presente relatório apresenta informações sobre o desenvolvimento dos encontros realizados. **A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório, com as seguintes ressalvas: a) Quanto ao item 1: "Alteração do nome de secretaria geral para secretaria nacional", declarar que a CE-SC/IPB não possui competência para promover tal mudança por conflitar com o disposto no artigo 45, do RI -SC/IPB; b) Quanto ao item 2: "Alteração do nome da secretaria da 3ª idade para secretaria nacional do trabalho da pessoa idosa", declarar que CE-SC/IPB não possui competência para deliberar sobre tal matéria nos termos do Artigo 104, parágrafo único da CI/IPB; c) Quanto ao item 3: "Encaminhar à JET proposta de criação nos seminários e institutos bíblicos, uma matéria específica ou incluir em alguma existente com carga horária compatível que o assunto merece, ou seja, sobre o

funcionamento de uma Igreja Presbiteriana, sua estrutura básica, conselho, junta Diaconal, Escola Dominical e principalmente as sociedades internas", declarar que a CE-SC/IPB não possui competência para deliberar sobre tal matéria nos termos do Artigo 97, alínea "J" e seu parágrafo único da CI/IPB; d) Quanto ao item 4: "Registrar que nenhum concílio tem o poder de extinguir qualquer sociedade interna", declarar que a CE-SC/IPB não possui competência para promover alteração da resolução do SC/IPB como preceitua o Artigo 104, e seu parágrafo único da CI/IPB; e) Quanto ao item 5: "Reestruturar o MUSI unificando todos os manuais em um só", declara que a CE-SC/IPB não possui competência para deliberar sobre tal matéria conforme o disposto no Artigo 97 alínea "A" e disposto no parágrafo único da CI/IPB; f) Quanto ao item 7: "Criação de um conselho de forças de integração, declarar que a CE-SC/IPB não possui competência para deliberar sobre a matéria, conforme disposto no Artigo 97 alínea "A" e seu parágrafo único da CI/IPB; g) Quanto ao item 8: "Elevar no PDO o percentual das forças de integração de 2% para 3%", declarar que a CE -SC/IPB não possui competência para promover tal alteração proposta, uma vez que a matéria é de competência exclusiva do SC/IPB; h) Quanto ao item 9: "Incluir nas atribuições da APECOM a promoção das sociedades internas e divulgação dos seus trabalhos", julgar prejudicada a matéria uma vez que a proposta já esta contemplada no estatuto da APECOM no artigo 1º letra "b". 3. Aprovar a proposta contida no item 6: "Sobre a realização do encontro Bienal", parabenizando a feliz iniciativa; 4. Rogar a Deus as mais ricas bênçãos sobre a continuidade dos trabalhos da laboriosa comissão.

- **CE-SC/IPB-2012 - DOC. CLXXV** - Quanto ao documento 096 - Oriundo do(a): Comissão Especial - CE 2011, Doc. CXXXIII - Ementa: Relatório Parcial da Comissão de Planejamento das Celebrações dos 500 Anos da Reforma Protestante, Sec. XVI. Considerando: A importância da presente comemoração para reafirmar as raízes da Reforma Protestante na vida da IPB e, conseqüentemente, no povo brasileiro. **A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório da Comissão e enviá-lo à Mesa do SC/IPB; 3. Implementar, por meio da Mesa do SC/IPB, as comemorações dos 500 anos da Reforma Protestante.



CE-SC/IPB 2013

Foi realizada no Instituto Presbiteriano Mackenzie, Campus Boanerges Ribeiro - Barueri/SP, de 18 a 23 de março de 2013. Fizeram-se representar 68 Sinodos. Foram protocolados 251 documentos, distribuídos em 16 Subcomissões, que apresentaram ao Plenário 232 resoluções. Na ocasião foram jubilados 25 pastores; houve também a deposição de 22 pastores e 5 pastores que foram restaurados.

Das resoluções aprovadas destacamos as seguintes:

- **CE-SC/IPB-2013 - DOC. CXXXIII** - Quanto ao documento 136 - Oriundo do Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - Ementa: Encaminhamento do Sr. Presidente do SC/IPB, Rev. Roberto Brasileiro, quanto a solicitação de licença do Tesoureiro do SC/IPB e consequentemente designação do seu substituto. Considerando: 1. Que o Regimento Interno da Comissão Executiva do SC/IPB em seu Art. 9º prevê o impedimento ou falta do tesoureiro; 2. Que o art. 9º do Regimento Interno da Comissão Executiva do SC estabelece que em tal evento seja, pelo Presidente do SC designado substituto e procedido encaminhamento da matéria a CE/SC para eleição de novo tesoureiro; **A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1. Registrar ampla gratidão e reconhecimento pelo excelente trabalho realizado pelo Presb. Renato Piragibe durante os treze anos em que esteve a frente da Tesouraria da IPB; 2. Parabenizar a Presidência do SC IPB pelo correto encaminhamento de substituto para tesouraria de acordo com os termos regimentais; 3. Determinar eleição de novo tesoureiro ainda nesta reunião, para mandato tampão até julho de 2014.

- **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXXIV** - Quanto aos documentos 060, 140, 141 - Oriundos do(a): Sinodo Espírito Santo-Rio; Sinodo Costa do Sol; Sinodo Costa do Sol - Ementas: Indicação do Pb. Aivaldo Ferreira Vargas para eleição de Tesoureiro do SC/IPB.; Indicação do Pb. José Alfredo Marques de Almeida para Tesoureiro do SC/IPB.; Encaminhamento oriundo do Presbitério de Cabo Frio de indicação de nome para a Tesouraria do SC/IPB, Pb. José Alfredo Marques de Almeida.. Considerando: 1. A excepcionalidade da situação de vacância na tesouraria da IPB, dada impossibilidade do Presb. Renato Piragibe retornar ao exercício da função; 2. A importância da preservação do exercício democrático no processo de escolha dos componentes da mesa do SC/IPB; 3. A necessidade de preenchimento da vaga aberta pela saída do tesoureiro. **A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento das indicações; 2. Agradecer aos Concílios

pelas indicações; 3. Proceder apresentação dos nomes dos Presb. Advaldo Ferreira Vargas e Presb. José Alfredo Marques de Almeida para concorrer ao pleito; 4. Proceder processo de eleição de novo tesoureiro; 2. **ELEIÇÃO PARA TESOUREIRO:** Procede-se a eleição para tesoureiro do Supremo Concílio. Por escrutínio secreto, computa-se 70 votos, recebendo 59 votos o Presb. José Alfredo Marques de Almeida e 11 votos o Presb. Aivaldo Ferreira Vargas. Sendo eleito, portanto, o Presb. José Alfredo.

- **CE-SC/IPB-2013 - DOC. CLXIII** - Quanto ao documento 082 - Oriundo do Sinodo Unido - Ementa: Solicitação de posição da IPB quanto ao Anteprojeto de Código Penal. Considerando: 1. Que há necessidade de maior tempo para o estudo da matéria; 2. Que há necessidade de pessoas versadas na ciências jurídicas para análise do anteprojeto do novo Código Penal **A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Nomear uma comissão especial composta pelos seguintes nomes: Presb. Josimar Santos Rosa (Relator); Presb. Anísio Alves Borges, Rev. Wladimir Soares de Brito; Rev. José Romeu da Silva; Rev. Donaldo Lima de Moraes; 3. Constituir um quadro de assessores à comissão especial composta pelos seguintes irmãos, magistrados: Drº Edgar de Souza Castro; Drº Asiel Henrique de Sousa; 4. Determinar a apresentação de relatório sobre a matéria na reunião da CE/SC-IPB 2014; 5- Rogar a Deus as suas bênçãos sobre o colendo concílio.
- **CE-SC/IPB-2013 - DOC. CLXVII** - Quanto ao documento 112 - Oriundo do Sinodo Belo Horizonte - Ementa: Encaminhamento de Proposta quanto a Jubilação compulsória de ministros. Considerando: 1. Que a matéria trata-se de proposta para a operacionalidade da jubilação compulsória de Ministros; 2. Que a matéria está sobejamente regulamentada no artigo 49 e seus parágrafos da CI/IPB; 3. Que na RE-SC/IPB 1999-57, foi deliberado que a jubilação compulsória ocorre a partir do aniversário do Ministro. **A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Declarar que a CE-SC/IPB não tem competência para alterar o disposto sobre jubilação, remetendo a matéria ao SC/IPB-2014. 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o colendo concílio.

- **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXVI** - Quanto ao documento 187 - Oriundo da Comissão Especial - Ementa: Relatório da Comissão Especial, quanto a Revitalização das Sociedades Internas. A CE-



SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Agradecer a Comissão Especial pelas reuniões realizadas em 2012 no sentido de atender às determinações do Supremo Concílio Extraordinário 2010 no que tange ao estudo da Revitalização das Sociedades Internas; 3. Destacar que estudos estão sendo feitos no sentido de responder às questões levantadas em suas reuniões a saber: 3.1 - Possibilidade de alterar o nome de Secretaria Geral para Secretaria Nacional 3.2 - Alterar o nome da 3ª Idade para Secretaria Nacional do Trabalho da Pessoa Idosa; 3.3 - Reestruturação do MUSI, criando cinco (5) manuais em um, tendo uma parte comum a todos; 4. Encaminhar a JET que estude a possibilidade de criar nos seminários e institutos bíblicos, matéria específica sobre sociedades internas; 5. Encaminhar a JPF proposta de estudo para elevação no PDO do percentual das Forças de Integração de 2% para 3%; 6. Registrar a realização do I Encontro Nacional de Secretários Sinodais das Sociedades Internas, no período de 4 a 6 de outubro do corrente ano, no SESC de Guarapari e determinar a ampla divulgação do referido evento nos meios de comunicação da IPB. 7 - Informar que o Rev. Geomário Moreira Carneiro passou a ser o relator da referida comissão, tendo em vista à mudança do Presb. Renato Piragibe para o Rio de Janeiro, bem como a troca de igreja, passando a disponibilidade. 8 - Agradecer o esforço da referida comissão que deverá prestar relatório final na próxima Reunião Ordinária do Supremo Concílio da IPB.

- **CE-SC/IPB-2013 - DOC. CXCVIII** - Quanto ao documento 021 - Oriundo da Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - Ementa: Proposta para ampliação da visão missionária de nossa IPB a partir de nossos Seminários. Considerando: 1. Que a Agência Presbiteriana de Missões Transculturais (APMT) tem desenvolvido trabalhos relevantes na área missionária transcultural; 2. Que é de relevante preocupação a capacitação de obreiros para melhor atuação na área de missões; 3. Que a IPB está cada vez mais ampliando a sua visão missionária, tendo dotado expressivos valores para projetos missionários. **A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:**
 1. Tomar conhecimento; 2. Parabenizar a Agência Presbiteriana de Missões Transculturais (APMT) pela preocupação com o aprimoramento dos obreiros da IPB; 3. Determinar a Junta de Educação Teológica (JET) que viabilize em parceria com a Agência Presbiteriana de Missões Transculturais (APMT) a inclusão de matérias à grade curricular dos Seminários e encaminhe estudo ao SC/2014.

CE-SC/IPB 2014

Foi realizada na sede da Igreja Presbiteriana do Brasil, em Brasília, DF, de 14 a 17 de abril de 2014. Fizeram-se representar 79 Sinodos. Foram protocolados 295 documentos, distribuídos em 16 Subcomissões, que apresentaram ao Plenário 158 resoluções. Na ocasião foram jubilados 38 pastores; houve também a deposição de 44 pastores e 8 pastores que foram restaurados.

Das resoluções aprovadas destacamos as seguintes:

- **CE-SC/IPB - 2014 - DOC. V - Quanto ao documento 106 - Oriundo do(a): Presidência do SC-IPB - Ementa: Renúncia do Rev. Ludgero Bonilha Morais ao cargo de Secretário Executivo do Supremo Concílio.** Considerando: 1. Que o referido documento apresenta a renúncia formulada pelo Rev. Ludgero Bonilha de Morais, do cargo de Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB; 2. Que o senhor presidente do SC/IPB fez cumprir o que preceitua o art. 9º do RI/CE/SC/IPB; 3. Que a comunicação do senhor Presidente se faz acompanhar do expediente de renúncia e declaração médica. **A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Registrar em seus termos a manifestação de renúncia do Rev. Ludgero Bonilha de Morais do cargo de SE-SC/IPB; 3. Registrar voto de gratidão pelos serviços prestados ao tempo em que o amado irmão esteve a frente da SE-SC/IPB; 4. Rogar as bênçãos celestiais sobre a vida do amado, extensivas a toda família e à Primeira Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte; 5. Eleger, nos termos do artigo 9º do RI/CE/SC/IPB, Secretário Executivo para complemento de mandato.
- **ELEIÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO** - Passa-se à eleição do Secretário Executivo que terá seu mandato até julho de 2018. É eleito o Juarez Marcondes Filho em segundo escrutínio com 48 votos. O cargo de vice-presidente do SC-IPB é declarado vago em função da eleição do rev. Juarez para SE-IPB.
- **CE-SC/IPB 2014 - Quanto ao documento 138. Ementa: Relatório da Comissão Especial para tratar da Titularidade das cotas do Instituto Cristão de Castro de Propriedade da IPB.** Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira cumpriu a determinação da Resolução Doc. CVIII do CE-SC/2013 nomeando Comissão Especial para tratar do assunto referente a Consulta sobre o teor de registro conciliar dos termos em que foram destinadas as cotas do Instituto Cristão de Castro/PR em nome do Sinodo Meridional; 2. Que foi nomeada uma

Comissão Especial pela JPEF para reunir-se com membros da Mesa do Sínodo Meridional, da Diretoria da Associação do Instituto Cristão e representantes dos demais cotistas do referido instituto; 3. Que foram realizadas duas reuniões pela Comissão para tratar do assunto, a primeira em 01 de julho de 2013, na Igreja Presbiteriana de Curitiba, com a presença do Rev. Roberto Brasileiro, Presidente do Supremo Concílio da IPB, do Rev. Juarez Marcondes Filho vice-presidente; de membros da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, de membros da Mesa do Sínodo Meridional, de membros da Diretoria da Associação Instituto Cristão - AIC e de representantes dos demais cotistas, acompanhados do seu respectivo advogados, onde primeiramente foi estabelecido o prazo até o dia 31 de janeiro de 2014 para comprovação da titularidades das cotas, permitindo seu exame na reunião da CE-SC/2014, recebida toda documentação levantada e apurada pelo Presb. Dr. Romildo Nunes Ferreira advogado contratado para efetuar o levantamento da situação, ficando por fim decidido que a assunção do Instituto Cristão de Castro pela Associação Instituto Cristão não sofreria solução de continuidade ; 4. Que foi realizada a segunda Reunião da Comissão Especial em 06 de fevereiro de 2014, também na Igreja Presbiteriana de Curitiba, com a presença do Rev. Roberto Brasileiro e do Rev. Juarez Marcondes, dos demais membros da Comissão Especial, dos membros da mesa Sínodo Meridional e da diretoria da Associação Instituto Cristão, e ainda de representantes dos demais cotistas, tendo na oportunidade sido recebido o documento entregue pelo Sínodo Meridional onde o mesmo apresenta seu arazoado e voto conclusivo do Sínodo de que as quotas pertencem ao mesmo; 5. Que na referida reunião foi registrado ainda o voto conclusivo da Comissão Especial nomeada pela JPEF reafirmando seu entendimento de que o teor da doação das quotas do SME à IPB foi em caráter definitivo e que um relatório final deveria ser elaborado pela JPEF e encaminhado a CE-SC/2014; 6. Que a JPEF ao elaborar seu relatório final a ser encaminhado para a CE-SC/2014, analisou toda a documentação apresentada, tanto pelo advogado quanto pelo Sínodo Meridional, não lhe restando nenhuma dúvida de que as Cotas do Instituto Cristão de Castro foram transferidas em definitivo para a IPB, e que constam dos documentos enviados pelo SME que as doações para aquisição das referidas quotas vieram na sua maioria de Igrejas e presbitérios do Estado de São Paulo, que na ocasião faziam parte da área do referido Sínodo; e que ainda constou da Ata de 1981 do Sínodo Meridional resolução para consultar a CE-SC-IPB, entre os seus considerando o seguinte: "Doc. N. 42: item 3. Considerando

que o Sinodo Meridional poderá ser desdobrado, e isto implicará em partilha de bens." 7. Que segundo o relatório da JPEF é de grande relevância a solução em definitivo da presente situação; 8. Que esta Submissão examinou todos os documentos enviados pela JPEF, inclusive aqueles elaborados pelos respectivos advogados assistentes das partes interessadas, bem como os documentos encaminhados pelo SME; 9. Que constou do Relatório circunstanciado elaborado pelo SME diversos documentos elucidativos da questão dentre eles livro caixa onde constam lançamentos das verbas doadas para aquisição das cotas do Instituto Cristão de Castro majoritariamente de igrejas e presbitérios de jurisdição no Estado de São Paulo; 10. Que conforme Doc. 42 que figura da Ata do SME lavrada em 1981, onde o referido Sinodo resolve consultar a IPB em caráter de urgência, como proceder em face de bens em seu nome para fins jurídicos, consignando entre suas razões: a) que os sinodos não são mais pessoas jurídicas por decisão da IPB; b) que o Sinodo Meridional possui quota-propriedade do Instituto Cristão de Castro e c) que o Sinodo Meridional poderá se desdobrar e isto poderá implicar em partilha de bens, evidenciando assim que os motivos para a transferência que se faria posteriormente dera-se não apenas em razão da ausência de personalidade jurídica dos Sinodos, mas também pela possibilidade de desdobramento do Sinodo, o que inevitavelmente ocasionaria o fracionamento das quotas-propriedade; 11. Que conforme DOC. XXXV da CE-SC/IPB-1982 que trata da consulta do Sinodo Meridional sobre destinação de quotas-propriedade do Instituto Cristão de Castro a CE-SC/IPB, poderia ser transferida pelo SME à Igreja Presbiteriana do Brasil, ou a algum dos Presbitérios de jurisdição do Sinodo, ou ainda a uma igreja local. 12. Que conforme consta do DOC. 94 da ata lavrada em 1983 pelo SME, este resolveu transferir as quotas-propriedade do Instituto Cristão de Castro para a IPB, com recomendação que o Supremo Concílio indicasse preferencialmente para seus representantes membros pertencentes aos Presbitérios da Região; 13. Que o DOC XCVII da CE-SC/1985 resolveu acatar o pedido de transferência das quotas-propriedades para a IPB; 14. Que pelo DOC CXXXIV da CE-SC/1990 foi determinada a efetiva transferência das quotas-propriedades para a IPB, liberando a CE-SC/IPB a quantia de NCz\$ 15.000,00 para custear as despesas com reuniões do Conselho de Curadores, assim como emolumentos de cartórios e honorários advocatícios para que fosse promovida a transferência das quotas-propriedade; 15. Que foram ouvidos os Presidentes dos Sinodos oriundos dos vários desdobramentos do Sinodo Meridional a partir

de 1983, data da transferência das quotas-propriedades, a saber: Sinodo Curitiba, Sinodo da Integração Catarinense, Sinodo Norte do Paraná, Sinodo Vale do Tibagi, Sinodo Sul do Brasil e Sinodo Metropolitano de Londrina, manifestando-se todos estes, favoravelmente, que as quotas-propriedades do ICC devem ser mantidas sob domínio da IPB; **A CE-SC/IPB - 2014 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento do Relatório da Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF; 2. Reconhecer de titularidade da IPB as 1057 quotas-propriedade do Instituto Cristão de Castro transferidas pelo Sinodo Meridional em 1983, conforme resolução registrada nas fls. 112/113 do Livro de Atas n. 05, do mencionado Sinodo; 3. Determinar ao Secretário Executivo do Supremo Concílio que providencie junto ao Instituto Cristão de Castro e ao Sinodo Meridional, a transferência de titularidade das quotas-propriedade para IPB e seu respectivo arquivamento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos. 4. Determinar a Tesouraria da IPB que libere os recursos necessários para o custeio desta decisão.

- **RESOLUÇÃO XXXV** - Quanto ao documento 186.Ementa: Solicitação quanto a regulamentação quanto inserção de documentos no Programa iCalvinus. Considerando: 1 - Que o programa iCalvinus, dentre suas várias funções, tem sido uma grande bênção no que tange a preservação e disponibilização de documentação para a Igreja Presbiteriana do Brasil; 2 - Que o Presbitério registra disponibilizar eletronicamente, através do iCalvinus/Presbitério, o conteúdo das atas dos Conselhos das igrejas e consulta se isso é legal; 3 - Que o presbitério solicita que se regulamente a utilização de assinaturas em documentos postados no iCalvinus; 4 - A necessidade de estabelecer regulamentação quanto ao sigilo, preservação e guarda das informações inseridas no iCalvinus, em todos os seus módulos; **A CE-SC/IPB RESOLVE:** 1. Estranhar que o presbitério consulente esteja disponibilizando o conteúdo das atas do Conselho, de forma eletrônica no iCalvinus/Presbitério uma vez que o artigo 72 da CI/IPB estabelece que as reuniões do Conselho são fechadas, donde se infere que o conteúdo das atas, também o é; 2. Baixar o assunto a Comissão de Sistemas e Métodos para que, juntamente com a Secretaria Executiva da IPB, elabore regulamentação que contemple as preocupações elencadas no documento e outras que porventura surjam, relatando à CE-SC/2015 para aprovação de uma "política de segurança na utilização do iCalvinus".



Sendo o que nos cabe relatar, rogamos as mais profusas bênçãos do Altíssimo sobre a presente Reunião Ordinária do Supremo Concílio.

Em Cristo

Rev. Juares Marcondes Filho
Secretário Executivo SC/IPB